

AO EXPEDIENTE DO DE
26 11.09 de 17
PRESIDENTE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO



PROJETO DE LEI Nº 7607, de 2017.

(Do Dep. Raniery Paulino).

Declara de Utilidade Pública a Associação
Desportiva Guarabira (ADG), localizada
neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Desportiva Guarabira (ADG), com sede na Rua Bianor Ramos do Amaral, nº 28, Bairro Nordeste I, cidade de Guarabira, Estado da Paraíba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Constituída em 12 de outubro de 1976 e tendo a sua razão social alterada em 16 de maio de 2005, a Associação Desportiva Guarabira– ADG, é uma entidade de prática desportiva e social, nas categorias amador e profissional.

Trata-se, portanto, de pessoa jurídica de direito privado, que se rege por estatuto próprio, com CNPJ sob nº 08.298.531/0001-14 e foro na Rua Bianor Ramos do Amaral, nº 28, Bairro Nordeste I, Guarabira, na CEP: 58.200-000, Estado da Paraíba.

A entidade tem por finalidade: dirigir, superintender e incrementar o futebol paraibano e amador, promovendo as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento quanto a sua organização e funcionamento; incentivar por meio de processo educativo, compatível com fundamento da atividade institucional, cultural e moral,

cívica e intelectual, sobretudo no meio de novas gerações e vincular-se às entidades superiores.

Assim sendo, se junta os documentos exigidos em lei própria para consubstanciar a matéria que ora se apresenta.

Por oportuno, requer-se que a decisão desta Casa Legislativa seja levada ao conhecimento da Diretoria da Associação, presidida pelo Sr. *Domingos Sávio Soares*, no endereço acima mencionado.

Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2017.


Raniery Paulino
Deputado Estadual

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.298.531/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/1982
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DESPORTIVA GUARABIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A. D. G.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R BIANOR RAMOS DO AMARAL		NÚMERO 28	COMPLEMENTO
CEP 58.200-000	BAIRRO/DISTRITO NORDESTE I	MUNICÍPIO GUARABIRA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/09/2017** às **15:15:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/09/2017



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GUARABIRA

GUARABIRA – PARAIBA

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO.

Art. 1º - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GURABIRA, fundada em 12 de outubro de 1976, como Juventus Esporte Clube, tendo sua razão social alterada em 16 de maio de 2005, em Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data, com sede nesta cidade de Guarabira, PB, entidade de prática desportiva e social, nas categorias amador e profissional, de personalidade jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos e patrimônio próprio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As cores do clube é Azul e Branco.

Art. 2º - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GUARABIRA, tem sede e foro na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, à Rua Bianor Ramos do Amaral, nº 28 – Nordeste I.

Art. 3º - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GUARABIRA, funcionará por tempo indeterminado e exercerá as suas atividades, dentro do Estado da Paraíba, segundo o disposto neste Estatuto e Leis subsidiárias, tendo por fim:



Maria do Socorro Leite
Assessora Jurídica da APP
OAB-PB: 5492



TOSCANO DE SALES
2º Ofício de Notas

- a) Dirigir, superintender e incrementar o Futebol **Profissional e amador**, promovendo as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento quanto a sua organização e funcionamento.
- b) Incentivar, por meio de processo educativo, compatível com fundamento da atividade institucional, cultura moral, cívica e intelectual, sobretudo no meio da nova gerações.
- c) Vincular-se às entidades superiores.

Art. 4º - O presente estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, sempre que necessário, para adaptação às normas legais e desportivas, ou quando conveniente, segundo o entendimento da Assembléia Geral.

Art. 5º - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GUARABIRA, reger-se-á por este ESTATUTO, desde que compatível com os Estatutos da CBF e FPF, com total observância no **CAPÍTULO III, CAPÍTULO I E II DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES** das associações filiadas da FPF do seu Estatuto público em 29 de junho de 1998, e ainda de conformidade co os atbos hierárquicos de direção, sobretudo o que estabelece a Legislação Desportiva em vigor.

Art. 6º - São insígnias da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GUARABIRA, a bandeira, os emblemas e os uniformes a serem registrados no seu Regimento Interno e normas vigentes.

Art. 7º - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GUARABIRA, exercerá suas funções administrativas através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral
- b) Conselho Fiscal
- c) Conselho Deliberativo
- d) Diretoria Executiva



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Maria do Socorro Leite
Assessora Jurídica da FPF
OAB-PB: 5492



CAPÍTULO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL



Art. 8º - A Assembléia Geral, constituída pelo Conselho Deliberativo é o poder soberano do clube, órgão máximo de deliberação, é soberana em suas decisões desde que não contrariem as normas constitucionais, legais e estatutárias, podendo reunir-se ordinário e extraordinariamente.

Parágrafo Único - A convocação será feita pelo Presidente para as reuniões ordinárias, através de edital, publicado três vezes em jornal de grande circulação no Estado, com 30 dias de antecedência e, supletivamente com cópia no quadro de aviso na sede do clube, enquanto que a convocação para as reuniões extraordinárias será feita pelo presidente através de edital ou comunicado, por escrito, aos conselheiros e fixado em quadro de aviso do clube, com antecedência de 05 (cinco) dias, contendo data, hora e assuntos a serem tratados. Poderá, ainda, na forma da Lei 9.615/98 ser convocada extraordinariamente a assembléia geral pelo Conselho Fiscal,

Art. 9º - As Assembléias Gerais destinam-se a:

a) Ordinariamente para julgar os relatórios do ano anterior com a prestação de contas, apreciando os respectivos documentos pertinentes a administração geral, bem como eleger a cada quadriênio a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, dando-lhe posse imediantemente;

b) Extraordinariamente para deliberação de assuntos diversos constantes da ordem do dia.

Art.10º - As deliberações na Assembléia Geral serão tomadas em primeira convocação por maioria absoluta de votos, e em segunda convocação, meia hora após o horário estabelecido para a primeira, por qualquer número de votos.

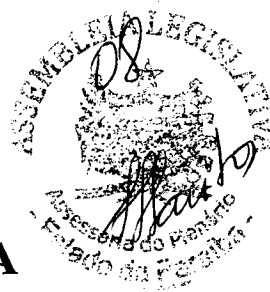
Art. 11º - A Assembléia Geral pode delegar poderes especiais ao Presidente da Executiva do Clube.


Maria do Socorro L.
Assessora Jurídica da F.B.
OAB-PB: 5492


TOSCANA
2º Oficial
FONE
Guar.
Serviço Not.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA



Art. 12º - O Período do mandato da Diretoria Executiva eleita será de (quatro) anos, eleitos pela Assembléia Geral, sendo igual período para o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro - Os integrantes da Diretoria Executiva não podem exercer cumulativamente cargos no Conselho Fiscal.

Art. 13º - A Diretoria Executiva, após eleita e empossada, designará membros para os seguintes órgãos:

- a) Secretária e Relações Públicas;
- b) Departamento Financeiro
- c) Departamento de Esporte
- d) Departamento Patrimonial
- e) Departamento de Marketing
- f) Departamento Jurídico
- g) Departamento Social

Art. 14º - As atribuições da diretoria e de cada departamento serão especificadas em regimento interno e normas aprovadas pela Assembléia Geral.

Art. 15º - Dos deveres e das obrigações da Diretoria.

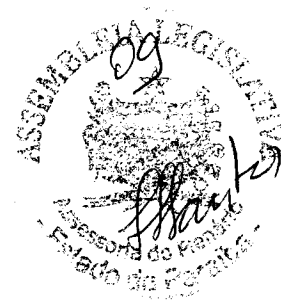
- a) Respeitar, cumprir e fazer cumprir por todas as pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente vinculadas a elas, este Estatuto, leis, regulamentos, códigos e regras desportivas.
- b) Supervisionar, coordenar, dirigir e fiscalizar as atividades administrativas, econômicas, financeiras e desportivas do clube.
- c) A Diretoria Executiva não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais e pecuniárias contraídas em nome da mesma, salvo em caso grave.

Maria do Socorro Leite
Assessora Jurídica da FPF
OAB-PB: 5492

TOSCANTO
2º Oficial
FONE:
Guara
Serviço Nota

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL



Art. 16º - O conselho fiscal, composto de seis membros, sendo três efetivos e três suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, pela Assembléia Geral e pelo Conselho Deliberativo, com mandato de 04 (quatro) anos, fiscalizará todos os atos pertinentes à gestão financeira da administração da entidade, emitindo, por fim, os respectivos pareceres.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal funcionará com a presença da maioria de seus membros, devendo na primeira reunião eleger o seu Presidente, competindo a este designar o suplente que substituirá o membro efetivo nos casos de licença ou impedimento.

Parágrafo Segundo - Ao Conselho Fiscal compete, cumprir o disposto na Legislação Desportiva em vigor conforme o art. 24º da Lei nº 9.615/98 (Lei Pelé).

Parágrafo Terceiro - Coordenar, dirigir e fiscalizar as atividades administrativas, econômicas, financeiras e desportiva do clube e convocar a Assembléia Geral quando ocorrer motivo grave e urgente.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DELIBERATIVO

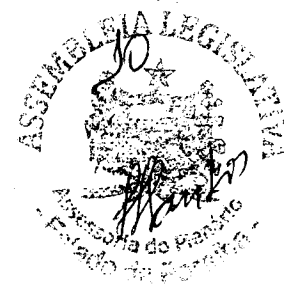
Art. 17º- O Conselho Deliberativo será composto por no máximo 21 (vinte um) membros e no mínimo por 12 (doze) membros, todos eleitos pelas outras categorias que após eleito e empossado, elegerá a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, para um período de 01 (um) à 04 (quatro) anos, para dirigir o clube em votação aberta ou secreta à critério da Assembléia Geral, procedendo-se, em caso de empate, uma segunda votação entre os colocados em primeiro lugar, após o segundo critério ocorrendo outro empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.


Maria do Socorro Leite
Assessora Jurídica da FPF
OAB-PB: 5492
TOSC
2º O
FOI
GU
Serviço

Art.- 18º - Só Poderão ocupar cargos em qualquer poder ou órgão do clube, somente brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, e desde que aprovado pela Assembléia Geral do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO VI

DAS CATEGORIAS



Art. 19º - Os Sócios terão as seguintes modalidades:

- a) Fundadores
- b) Contribuintes
- c) Beneméritos

a) Sócios Fundadores: aqueles que participaram da ata de fundação e gozarão de todos os direitos sociais, ficando desobrigados de qualquer contribuição.

b) Sócios Contribuintes: aqueles que pagam as jóias e mensalidades fixadas pela Diretoria.

c) Sócio Benemérito: será outorgado a quem tenha apresentado relevantes serviços ao clube, sendo o título proposto por qualquer membro da Assembléia Geral, obedecendo-lhe o quorum de 2/3 (dois terço) para sua aprovação. Este título de sócio exime o beneficiário de qualquer contribuição para o clube, e permitirá o livre acesso a qualquer lugar reservado do clube.

Art. 20º - São direitos dos sócios:

a) Apresentar sua candidatura a qualquer cargo da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo em chapa devidamente registrada.

d) Usufruir e participar das competições, promoções festivas e recreações promovidas pela entidade em sua sede.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Marta da Socorro Leite
Assessora Jurídica da FPP
OAB-PB: 5492
2º Ofício
FONE:
Guara
Serviço Nota

Art. 21º - São deveres dos sócios:

- a) Respeitar o presente Estatuto, Regulamento Interno e Legislação em vigor.
- b) Apresentar quando for solicitado a carteira de identidade social.
- c) Comunicar a mudança de residência e de estado civil.
- d) Comparecer as Assembléias Gerais.
- e) Informar aos dirigentes qualquer anormalidade que porventura tenha conhecido e venha prejudicar o clube sob qualquer aspecto.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 22º - É vedada a pessoa Física ou Jurídica estranhas ao clube, qualquer interferência na sua administração ou nos seus serviços.

Art. 23º - Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos deste Estatuto e da Legislação Desportiva vigente.

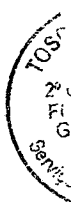
Art. 24º - Todos os atos emanados da Assembléia Geral entrarão em vigor após a sua publicação como de praxe.

Art. 25º - O presente Estatuto entrará em vigor após a aprovação pela Assembléia Geral, e só poderá ser reformado em Assembléia Geral extraordinária, convocada especialmente para este fim, tudo de conformidade com as exigências legais e estatutárias, passando a vigorar quando devidamente registradas em cartório competente e divulgadas em quadro de aviso do clube.

Art. 26º - Completam o presente Estatuto o Regimento Interno do Clube e as Resoluções da Diretoria.

Art. 27º - Prazo deste Estatuto é por tempo indeterminado.

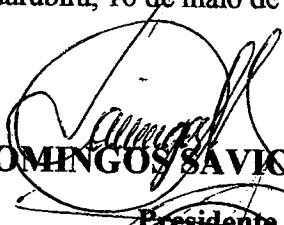

Maria do Socorro Leite
Assessora Jurídica da FPF
OAB-PB: 5492



Art. 28º - Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva Eleita.

Art. 29º - Este Estatuto entra em vigor nesta data, conforme aprovação em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 16 de maio de 2005, na sede social do clube, devendo em seguida ser registrado em cartório competente.

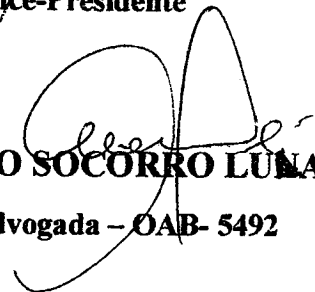
Guarabira, 16 de maio de 2005


DOMINGOS SAVIO SOARES

Presidente


MANOEL GOMES BEZERRA

Vice-Presidente


MARIA DO SOCORRO LUNA LEITE

Advogada - OAB- 5492




Maria do Socorro Leite
Assessora Jurídica da FPF
OAB-PB: 5492

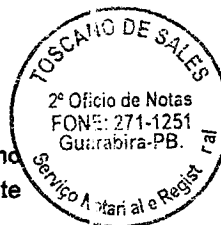


CARTORIO TOSCANO DE SALES

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Apresentado hoje para Registro, Protocolado no livro **A-3**
sob o nº **1521** e registrado sob o nº **1539** no
livro **A-26** folhas **063/071** ficando cópia arquivada neste
serviço. O que certifico e dou fé.

GUARABIRA - PB 13/06/2005

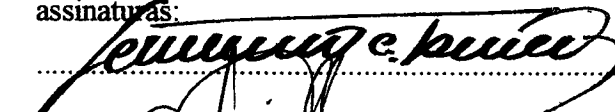
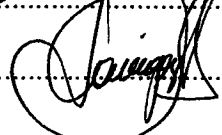


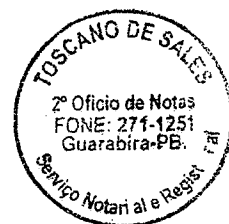
Wardiria Toscano de Sales

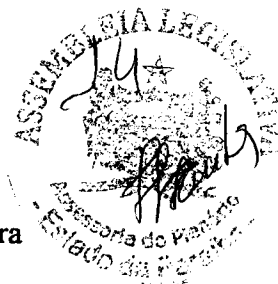
Ata de Assembléia geral Extraordinária dos Associados da Associação desportiva Guarabira, em 16 de maio de 2005.



Aos dezesseis dias (16) do mês de maio de dois mil e cinco (2005), na sede da Associação desportiva Guarabira, a rua: Bianor Ramos do Amaral, 26 Nordeste I nesta, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária em primeira convocação, os associados da Associação Desportiva Guarabira, representado por mais de 51% dos sócios. O presidente deu por iniciada a Assembléia Geral Extraordinária, comunicando que todos ali haviam sido convocado por carta e através de Edital de Convocação fixado na sede da associação, repartição Publica e publicada em jornal de grande circulação no estado com antecedência de 05 (cinco) dias. Sendo a ordem do dia de teor para seguir: a) Alteração e atualização total do estatuto social, b) Adequação do estatuto a legislação desportiva vigente, c) Definição sobre o processo eletivo quadriênio 2005/ 2008, d) Participação do Clube no Campeonato da 2ª divisão de clubes profissionais, e) Atualização do quadro de sócios, f) Adotar outras providências para o bom funcionamento de clube. Após ter sido exposto toda a pauta, o Sr. Domingos Sávio Soares, presidente, fez a leitura do estatuto, regimento interno e comentou sobre a participação do clube no Campeonato Paraibano da 2ª divisão. Outros assuntos também comentados em que se referia a pauta, colocou-se em votação e na oportunidade foi aprovado todos os itens por unanimidade dos presentes. Não havendo, mas assunto para o momento, o senhor presidente Domingos Sávio Soares agradeceu a presença de todos e em nome de Deus encerrou Assembléia, eu José Diniz Souza Mendes, secretário passo à assinar a presente ata junto as demais associados, abrindo-se uma ressalva na primeira assinatura ao Ilmo. Sr. Germano Carvalho Toscano de Brito, presidente de honra da Associação Desportiva Guarabira, seguindo-se os demais assinaturas:

 Germano Carvalho Toscano de Brito
 Domingos Sávio Soares





Manoel Gomes Bezerra Manoel Gomes Bezerra
Sebastião Silva Ferreira Sebastião Silva Ferreira
Telcy Teixeira de Souza Telcy Teixeira de Souza
..... Raimundo Marinho de Lucena
..... Marcos Antonio Fernandes Silva
Paulo Soares de França Paulo Soares de França
José Assis José Assis
..... Rômulo de Freitas Albuquerque
..... Jonildo Marinho de Lucena
..... Eduardo Fernandes de Melo
Fernando Flávio Madruga Fernando Flávio Madruga
..... José Agostinho Souza de Almeida
..... José Diniz Souza Mendes
..... José de Arimateia Soares
..... Cláudio César Montenegro
..... Jéferson Mendes
..... Jurandir Fernandes da Silva
..... Severino da Costa Silva
Manoel Belarmino Alves Manoel Belarmino Alves
..... Pedro Almir da Costa Freire



CARTORIO TOSCANO DE SALES

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Apresentado hoje para Registro, Protocolado no livro A-3
sob o nº 1520 e registrado sob o nº 1538 no
livro A-26 folhas 062 ficando cópia arquivada neste
serviço. O que certifico e dou fe.
GUARABIRA - PB 13/06/2005



Wardiria Toscano de Sales
Tabeliã Pública

República Federativa do Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE GUARABIRA

Cartório Privativo de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Wardiria Toscano de Sales
TABELIÃ

Garibaldi Correia de Sales Filho
SUBSTITUTO

Avenida Dom Pedro II, 43 — Fone: 271-1251



CARTORIO TOSCANO DE SALES

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado hoje para Registro, Protocolado no livro **A-3**
sob o nº **14205** e registrado sob o nº **14175** no
livro **B-104** folhas **127/130** ficando cópia arquivada neste
serviço. O que certifico e dou fé.

GUARABIRA - PB 13/08/2005

Wardiria Toscano de Sales
Tabeliã Pública

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRETE LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1280768812

PROIBIDO PLASTIFICAR
1280768812

NOME
DOMINGOS SAVIO SOARES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
994350 SSP PB

CFF
441.261.904-49

DATA NASCIMENTO
23/09/1964

FILIAÇÃO
JOSE SOARES DA SILVA
MARIA DAS DORES SOUZA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01587207932

VALIDADE
05/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
18/11/1993

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARABIRA, PB

DATA EMISSÃO
08/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
21101842154
PB032845820





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GUARABIRA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária dos Associados da Associação Desportiva Guarabira, em 17 de Abril de 2017.

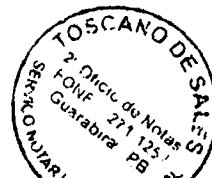
Aos dezessete dias (17) de Abril de dois mil e dezessete (2017), na sede da Associação desportiva Guarabira, a rua: Bianor Ramos do Amaral, 28 - Nordeste I - nesta, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, às 19:30 horas, e em segunda convocação às 20:30 horas, atendendo o edital de convocação de 15 de Março do ano de dois mil e dezessete reuniram-se os membros e demais associados da Associação Desportiva Guarabira, com presença devidamente registrada em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor para deliberar quanto a Eleição da Diretoria Executiva Conselho Fiscal gestão 2017/2021 da Associação Desportiva Guarabira, pessoa jurídica de direito privado, constituída no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CPJ sob nº 08.298.531/0001-14.

Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor José Agostinho Souza de Almeida Presidente do Conselho Deliberativo, conforme dispositivo estatutário e o Senhor Secretário, coube a tarefa de registrar a presente.

O presidente deu por iniciada a Assembleia Geral Extraordinária, comunicando que todos ali haviam sido convocado por carta e através de Edital de Convocação fixado na sede da associação, repartição Pública com antecedência de 30 (trinta) dias. Sendo a ordem do dia de teor para seguir: a) definição sobre o processo eletivo quadriênio 2017/2021, b) Participação do Clube no Campeonato da 2ª divisão de clubes profissionais, c) Atualização do quadro de sócios beneméritos, d) prestação de contas do exercício anterior e. Adotar outras providências para o bom funcionamento de clube. Após ter sido exposto toda a pauta o Sr. Domingos Sávio Soares, presidente, fez a leitura do estatuto, regimento interno, em seguida os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Após a formação da Diretoria Executiva, Deliberativa e Fiscal à Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debater, em concordância na Executiva só o Sr. Domingos Sávio Soares foi reconduzido ao cargo de Presidente, o Deliberativo manteve-se o Sr. José Agostinho de Souza Almeida, da mesma forma com O Conselho Fiscal também foi reconduzido ao cargo o Sr. Silvano Neri Carlos e os demais membros da Executiva, Deliberativa e Fiscal, com nova formação, colocado em votação ficando aprovada as composições por unanimidade dos presentes. Ficando-se da seguinte forma.

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – Domingos Sávio Soares CPF. 441.261.904-49
Vice Presidente – Fábio Lívio da Silva Mariano
Secretário – Anderson Pereira dos Santos
1º Tesoureiro – Saulo Fernandes dos Santos
2º Tesoureiro – Fabiano Oliveira da Silva





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GUARABIRA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária dos Associados da Associação Desportiva Guarabira, em 17 de Abril de 2017.

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente – José Agostinho de Souza Almeida
Vice Presidente – Raimundo Marinho de Lucena
Membro – Marcos Antonio Fernandes Silva
Membro – Sebastião Silva Ferreira
Membro – Manoel Belarmino Alves
Membro – Diogo Macena Soares
Membro – Severino da Costa Silva

CONSELHO FISCAL

1º Conselheiro – Silvano Neri Carlo
2º Conselheiro – José de Arimateia Soares
3º Conselheiro – Mônica Macena Soares
4º Conselheiro – Paulo Soares de França Junior
5º Conselheiro – Maria das Graças Freitas Marinho

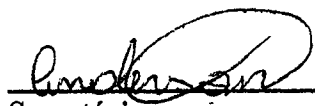
Departamento de Patrimônio

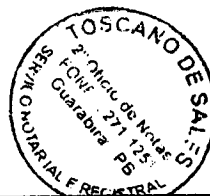
Severino Saraiva Neto

Concluído os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o mandato terá seu início em 17 de Abril de 2017 e término em 16 de abril de 2021, ficando os eleitos, desde já, convocados para a solenidade de posse, que se realizará no dia 30 de Junho 2017.

Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos e em nome de Deus, deu por encerrada a Assembléia Geral, determinando a mim Anderson Pereira dos Santos, Secretário que lavrasse a presente Ata e Registro junto aos órgãos público competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. O presente segue assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais eleitos e reeleitos, como sinal de sua aprovação.

Guarabira, 17 de Abril de 2017.


Secretário

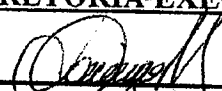




ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GUARABIRA

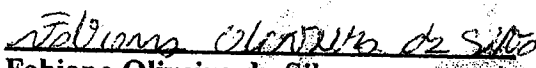
Ata de Assembleia geral Extraordinária dos Associados da Associação desportiva Guarabira, em 17 de Abril de 2017.

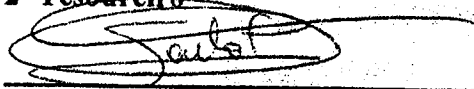
DIRETORIA EXECUTIVA


Domingos Sávio Soares
Presidente

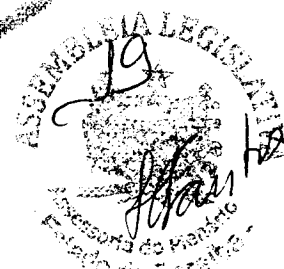

Fábio Lúcio da Silva Mariano
Vice Presidente


Anderson Pereira dos Santos
Secretário


Fabiano Oliveira da Silva
2º Tesoureiro


Saulo Fernandes dos Santos
1º Tesoureiro


Severino Saraiva Neto
Departamento de Patrimônio





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GUARABIRA

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente – José Agostinho de Souza Almeida

Vice Presidente – Raimundo Marinho de Macena

Membro – Marcos Antonio Fernandes Silva

Membro – Sebastião Silva Ferreira

Membro – Manoel Belarmino Alves

Membro – Diogo Macena Soares

Membro – Severino da Costa Silva

CONSELHO FISCAL

1º Conselheiro – Silvano Neri Carlo

2º Conselheiro – José de Arimateia Soares

3º Conselheiro – Mônica Macena Soares

4º Conselheiro – Paulo Soares de França Junior

5º Conselheiro – Maria das Graças Freitas Marinho



WARDIRIA TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

WARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular

Av. Dom Pedro II, nº 43 - Centro - Guarabira - PB, CEP: 58200-000 - Fone: (83) 3271-8802

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA -

Documento protocolado no Livro A-0005, registrado no Livro A-0050 sob No. 035768 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé.

Guarabira-PB, 30/05/2017 14:48:33

Wardiria Toscano de Sales - Titular

EMUL:R\$ 111,44,31 FAREN:R\$ 111,07 FEPJ:R\$ 111,07 ISSAR:R\$ 111,07

SELO DIGITAL: AFF01017-1A1F

- Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipo-jos4br>

Wardiria Toscano de Sales
Tabelião Público



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário

Às fls. — sob o nº

1.607/17

Em 19/09/2017

Funcionário

No ato da entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta

(19) Pagina (s) e (05)

Documento (s) em anexo.

Em 21/09/2017.

Assessor

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNO COMO RELATOR

DEPUTADO

EM

PRESIDENTE



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
REDAÇÃO E REVISÃO
DECRETO Nº 10.000
EM 10/10/1964
PRESIDENTE

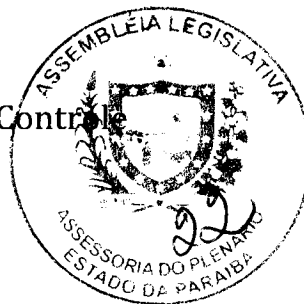


SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei nº 1.607/2017.**

Autoria: Dep. Raniery Paulino.

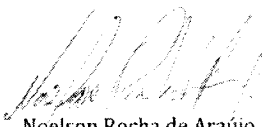
Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva Guarabira (ADG), localizada neste Estado.

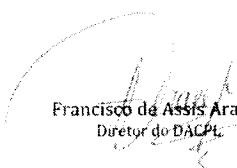
De acordo com o que foi disponibilizado no acervo do SAPL, no dia 21 de setembro de 2017, observa-se a falta de registro, no sistema mencionado, de outro projeto de lei que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe. Além do mais, de igual forma, baseando-se nas matérias que foram apresentadas ao verificar o acervo de leis estaduais, não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada, nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 21 de setembro de 2017.


Terezinha Pinto da Costa
Assistente Legislativo

Atesto a veracidade da presente certidão,


Nelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei nº 1.607/2017**

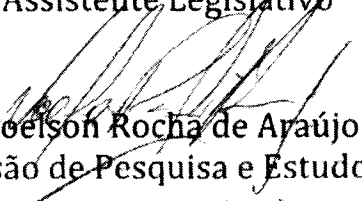
Autoria: **Dep. Raniery Paulino.**

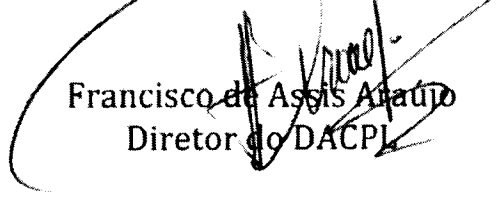
Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva
Guarabira (ADG), localizada neste Estado.

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art.
139, § 1º, do Regimento Interno, que a proposição foi publicada no
Diário do Poder Legislativo nº 7.431, página 03, na data de 27 de
setembro de 2017.

João Pessoa, 27 de setembro de 2017.


Kelvin Silva de Mendonça
Assistente Legislativo

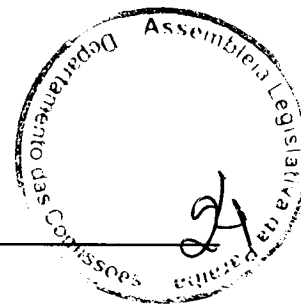

Nelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



Secretaria Legislativa

Gabinete do Secretário



DESPACHO

(Projeto de Lei nº 1.607/2017)

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de ordem do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR.

Não sendo o caso de admissão da matéria pela referida Comissão, retornem-se os autos à Secretaria Legislativa.

João Pessoa, 4 de outubro de 2017.


Severino Mota Nogueira
Secretário Legislativo

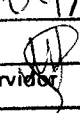


DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito, que a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GUARABIRA, CNPJ 08.298531.0001-14, está em pleno funcionamento das atividades esportivas há mais de 12 anos, e nada consta em nossos arquivos contra a idoneidade da referida Associação e de sua atual diretoria.

Guarabira-PB, 21 de setembro de 2017


Josinaldo Felix Ribeiro
Delegado de Policia Civil

Divisão de Assistência as Comissões permanentes
Recebido
Em, 28/09/14
Servidor 



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”



PROJETO DE LEI Nº 1.607/2017

Declara de Utilidade Pública a
Associação Desportiva Guarabira
(ADG), localizada neste Estado.

AUTOR: Dep. RANIERY PAULINO

**RELATOR: Dep. HERVÁZIO BEZERRA. Substituído na reunião pela
Dep. Daniella Ribeiro**

P A R E C E R Nº 1525 /2017

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº1.607/2017**, de autoria do nobre Deputado Raniery Paulino que “Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva Guarabira (ADG), localizada neste Estado”.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”



II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise encontra-se devidamente instruída, conforme preconizada na Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996, vindo, assim, preencher os requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem legal.

Cabe mencionar que as associações são consideradas, por força legal, como entidades destinadas a fins não econômicos. A razão para tanto é simples: seu fim não é gerar ou fazer circular riqueza material, mas, sim, o de realizar uma vontade comum.

A referida Associação foi constituída em 12 de outubro de 1976, e teve sua razão social alterada em 16 de maio de 2005. Destaca-se que a Associação Desportiva Guarabira - ADG, é uma entidade de prática desportiva e social, nas categorias amador e profissional.

Ressaltamos que a referida Associação trata-se de pessoa jurídica de direito privado, que se rege por estatuto próprio, com CNPJ sob nº 08.298.531/0001-14 e foro na Rua Bianor Ramos do Amaral, nº 28, Bairro Nordeste I, Guarabira, CEP: 58.200-000, Estado da Paraíba.

Caracterizando-se por ser uma entidade que tem por finalidade: dirigir, superintender e incrementar o futebol paraibano e amador, promovendo as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento quanto a sua organização e funcionamento; incentivar por meio de processo educativo, compatível com o fundamento da atividade institucional, cultural e moral, cívica e intelectual, sobretudo no meio de novas gerações e vincular-se às entidades superiores.

Sendo assim, conclui-se que a propositura é passível de aprovação, visto que preenche todos os requisitos para ter sua utilidade pública reconhecida e, ainda, que há muito mais de dois anos, a instituição vem cumprindo os seus objetivos, servindo e atendendo, a contento, aos seus associados, constituindo-se numa instituição filantrópica com relevantes serviços prestados à comunidade.

Nestas condições, opino pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 1.607/2017** na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2017.

Dep. HERVAZIO BEZERRA

RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”



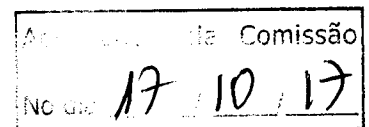
III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 1.607/2017** nos termos do voto do Senhor Relator.

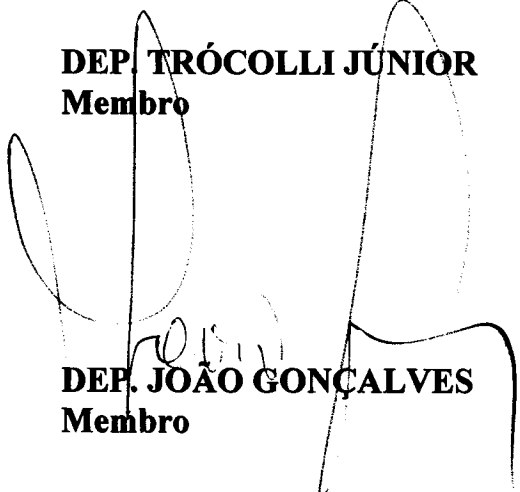
É o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2017.

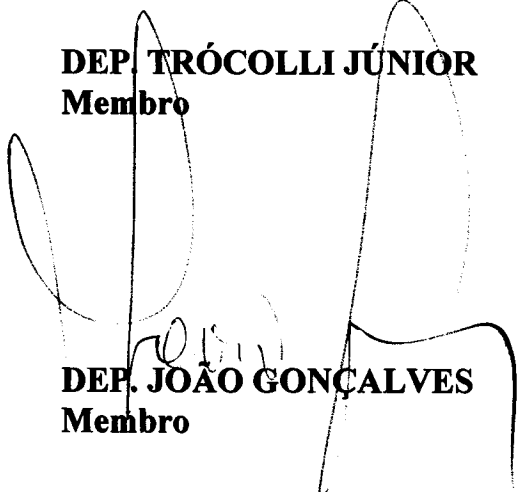

DEP. ESTELA BEZERRA
Presidente



DEP. CAMILA TOSCANO
Membro

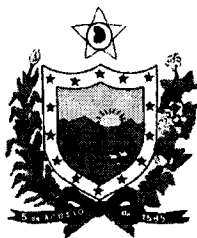

DEP. TRÓCOLLI JÚNIOR
Membro

DEP. HERVÁZIO BEZERRA
Membro


DEP. JOÃO GONÇALVES
Membro


DEP. DANIELLA RIBEIRO
Membro


DEP. RAONI MENDES
Membro



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 813/2017/ALPB/GP

João Pessoa, 31 de outubro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: **Autógrafo nº 721/2017 – Projeto de Lei nº 1.607/2017**

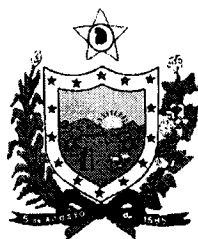
Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 721/2017 do Projeto de Lei nº 1.607/2017, de autoria do Deputado Estadual Raniery Paulino, que “Reconhece de Utilidade Pública a Associação Desportiva Guarabira-ADG, localizada no Município de Guarabira, neste Estado”.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita de Gervásio Maia.

Deputado **GERVÁSIO MAIA**
Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 721/2017
PROJETO DE LEI Nº 1.607/2017
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO**

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Desportiva Guarabira-ADG,
localizada no Município de Guarabira,
neste Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Desportiva Guarabira - ADG, localizada no Município de Guarabira, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 31 de outubro de 2017.

Deputado **GERVÁSIO MAIA**
Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

OFÍCIO Nº 813 /2017/ALPB/GP

AUTÓGRAFO Nº 721/2017

PROJETO DE LEI Nº 1.607/2017

AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação Desportiva Guarabira-ADG, localizada no Município de Guarabira, neste Estado.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em:

Nome:

1 1 1 1 17
A. S. S. S. S.